



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRE 6789/2021

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de suporte técnico especializado a softwares de licenciamento *open source* utilizados na infraestrutura do Pje que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Teltec Solutions Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na Rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretor-Geral, senhor **Marcus Vinicius de Lima Oliveira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Teltec Solutions Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 04.892.991/0001-15, estabelecida na Rua Miguel Daux, nº 100, bairro Coqueiros, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88080-220, fone 3031-3450, e-mails: teltec@teltecsolutions.com.br / leonardo@teltecsolutions.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Diego Brites Ramos**, portador da carteira de identidade nº 1.575.752, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.436.379-62, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES **resolvem prorrogar** o contrato firmado 4-11-2021, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período de 4-11-2023 a 3-11-2024, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Marcus Vinicius de Lima Oliveira
Diretor-Geral
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Diego Brites Ramos
Sócio-Administrador
Teltec Solutions Ltda.

Aditivo/21PRE6789b_prorrogação_SIGEO_TELTEC_SCDF

